



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808003/2025

I. IDENTIFICAÇÃO

Ente/Órgão: Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais em área urbana no Município de Davinópolis/MA.

Licitante analisada: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 16.990.345/0001-70).

Data do parecer: 11/02/2026.

II. ESCOPO E PREMISSAS DE ANÁLISE

O presente parecer técnico restringe-se à verificação do atendimento, pela licitante acima indicada, às exigências de qualificação técnica estabelecidas no Edital da Concorrência nº 006/2025 e em seu Termo de Referência, com ênfase na aptidão técnico-operacional, na capacitação técnico-profissional (CAT/ART) e nas declarações correlatas. Não se procede à análise de habilitação jurídica, fiscal/social/trabalhista e econômico-financeira.

Premissas: (i) a ausência de documento expressamente exigido implica não atendimento, sem realização de diligência saneadora; (ii) a avaliação da experiência restringe-se à similaridade qualitativa (natureza e complexidade) com o objeto, não sendo efetuado cotejo de quantitativos por inexistência de parâmetros objetivos preenchidos nos quadros do Edital e por diretriz de julgamento; (iii) a comprovação de vínculo do responsável técnico deve observar as formas previstas no Termo de Referência (ex.: ato constitutivo quando sócio/dirigente, ou contrato/CTPS quando aplicável), não se presumindo vínculo apenas por menções em certidões.

III. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

a) Edital da Concorrência nº 006/2025 – item 8.4 (Qualificação Técnica) e item 8.5 (Declarações complementares).

b) Termo de Referência – itens 8.37 a 8.47 (documentos e declarações de qualificação técnica).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

c) Documentação apresentada pela licitante

IV. METODOLOGIA

Procedeu-se à conferência da documentação apresentada, identificando-se, para cada exigência do Edital/TR, o(s) documento(s) correspondente(s), sua aderência formal (presença, identificação do emitente, profissional e empresa) e a aderência material (similaridade técnico-funcional com o objeto licitado).

V. ANÁLISE TÉCNICA (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

Exigência (Edital/TR)	Documento(s) apresentado(s)	Análise técnica	Conclusão
Edital 8.4.1 e 8.4.1.1 / TR 8.37 e 8.47	Declaração de Renúncia de Visita Técnica (14/01/2026), assinada por Paulo Afonso Guimarães Moura (Eng. Civil).	O documento declara pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes aos trabalhos e aos locais de execução, assumindo total responsabilidade e consignando impedimento de pleitear, no futuro, alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira, em aderência ao TR 8.47. Por se tratar de declaração subscrita pelo responsável técnico/representante, atende também ao Edital 8.4.1.1 e TR 8.37.	ATENDE
Edital 8.4.2 / TR 8.39	Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica (CREA-PI), válida até 21/02/2026.	Documento comprova registro/inscrição e regularidade da pessoa jurídica perante o CREA, em atendimento ao requisito.	ATENDE
TR 8.40	Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Física (CREA-PI), Paulo Afonso Guimarães Moura (Eng. Civil), válida até 21/02/2026.	Documento comprova registro e regularidade do profissional indicado.	ATENDE
TR 8.42 e 8.43	Ato constitutivo/alteração	Sendo o responsável	ATENDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

	contratual consolidada (CONSTRUTOP – CNPJ 16.990.345/0001-70) indicando Paulo Afonso Guimarães Moura como único sócio/dirigente; declaração da licitante indicando-o como sócio-administrador e responsável técnico.	técnico dirigente e sócio da empresa, o vínculo encontra-se comprovado por ato constitutivo/alteração contratual (TR 8.43). Registra-se, adicionalmente, que a licitante o identifica como responsável técnico em declaração, reforçando a vinculação funcional ao objeto.	
TR 8.44 e 8.44.2	Declarações da licitante (item em que identifica Paulo Afonso Guimarães Moura como sócio-administrador e responsável técnico).	Há indicação nominal do responsável técnico. Considerando que o responsável legal e o responsável técnico se confundem na mesma pessoa (sócio único), a assinatura aposta atende ao comando do TR 8.44.2 quanto à subscrição pela empresa e pelo responsável técnico.	ATENDE
Edital 8.4.3 / TR 8.45	Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Oeiras/PI – objeto: implantação de 22 Melhorias Habitacionais para Controle de Doença de Chagas (6 reconstruções e 16 restaurações), com instalações elétricas, hidrossanitárias e elementos estruturais.	O atestado evidencia execução de serviços com natureza de edificação (reconstruções/restaurações de unidades habitacionais e instalações prediais), guardando pertinência qualitativa com o objeto licitado (construção de unidades habitacionais). Ressalva-se que documentos de melhorias sanitárias isoladas (banheiros) não são considerados similares ao objeto de edificação, por diferença de complexidade e escopo; contudo, a licitante apresenta atestado de melhorias habitacionais com	ATENDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

		reconstrução/restauração de unidades.	
Edital 8.4.7 / TR 8.41	CAT nº 3365 (CREA-PI), vinculada à ART nº 00019156099335001117, referente à implantação de 22 Melhorias Habitacionais (reconstruções/restaurações) com serviços de estrutura, vedações e instalações.	A CAT comprova acervo técnico-profissional do Eng. Civil Paulo Afonso Guimarães Moura, com serviços compatíveis, em termos de natureza e sistemas construtivos, com a execução de unidades habitacionais, atendendo ao requisito de capacitação técnico-profissional.	ATENDE
TR 8.46	Declaração de Instalação de Canteiro de Obras e de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos (14/01/2026).	Documento declara disponibilidade de instalações, aparelhamento, pessoal técnico e relação de máquinas/equipamentos, atendendo ao TR 8.46.	ATENDE
Edital 8.4.4	Não localizado no conjunto juntado.	Não foi identificado certificado de conformidade no PBQP-H (SiAC), Nível A, conforme exigência objetiva do Edital. Diante da premissa de não realização de diligência saneadora, a ausência do certificado configura não atendimento ao requisito.	NÃO ATENDE

VI. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES (EDITAL – ITEM 8.5)

A documentação apresentada inclui declarações complementares usualmente exigidas em sede de habilitação, tais como: vedação ao trabalho infantil, inexistência de fatos impeditivos, integralidade de custos trabalhistas, conformidade com regramentos de proteção de dados e demais declarações correlatas.

VII. CONCLUSÃO

À vista da conferência realizada, verifica-se que a licitante apresentou documentação pertinente à qualificação técnica, notadamente: (i) certidões de registro/regularidade no CREA (pessoa jurídica e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

responsável técnico); (ii) comprovação de vínculo do responsável técnico por ato constitutivo, por se tratar de sócio/dirigente (TR 8.43); (iii) atestado de capacidade técnica-operacional com similaridade qualitativa ao objeto; e (iv) CAT/ART demonstrando acervo técnico-profissional compatível. Todavia, constatou-se a ausência de requisito objetivo e expressamente exigido no Edital, qual seja, a Certificação no PBQP-H – SiAC, Nível A (Edital, item 8.4.4).

Diante da estrita observância às exigências do instrumento convocatório, opina-se pela **INABILITAÇÃO** da licitante **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** quanto à qualificação técnica, por não atendimento ao requisito do Edital 8.4.4 (PBQP-H – Nível A).

Davinópolis-MA, 11 de fevereiro de 2026.

ALLAN ROBSOM FERREIRA

CREA-PA Nº 150854612-6

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº618/2026